



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2130/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Leonardo Prudente)

EIDO
Em 30/03/04

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAF.

Em 30/03/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal a construção de estacionamento na área especial nº 06 lote B da QE 44 – Guará II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal a construção de estacionamento na área especial nº 06 da QE 44, próximo à Igreja Maranata - Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº <u>2130/04</u>
Fls. N.º <u>01</u> <u>mc</u>

Cerca de mil famílias que moram na quadra 44, do Guará II, vem ao longo dos anos reivindicando a construção de estacionamento na área especial nº 06.

Essa área está sendo utilizada, pelos moradores locais e freqüentadores da igreja ali instalada, mesmo sem a infra-estrutura necessária. Os carros estacionam no gramado ocasionando danos à vegetação.

A Lei Orgânica prevê que o Governo do Distrito Federal implementará políticas de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar “o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar social de seus habitantes”.

